ANEXO IV - MODELO DE ROTINA DIÁRIA

OPERADOR DE CALDEIRA – CONFORME NR-13

Equipamento: Caldeira SIMILI a gás
Local: EPCAR / GUARNAE-BQ
Turno:
Operador: _____
Data: __/_/_____

1. ANTES DA PARTIDA (INSPEÇÃO PRÉ-OPERACIONAL)

(Conforme NR-13 – operação segura e verificação de dispositivos)

☐ 1.1 Verificar uso completo de EPIs (NR-06 e NR-13).
☐ 1.2 Conferir nível de água no visor.
☐ 1.3 Verificar pressão inicial no manômetro.
☐ 1.4 Conferir integridade da válvula de segurança (sem obstruções).
☐ 1.5 Verificar registros e válvulas na posição correta.
☐ 1.6 Inspecionar visualmente tubulações de gás (sem vazamentos).
☐ 1.7 Verificar painel elétrico e sistema de comando.
☐ 1.8 Conferir funcionamento do sistema de ventilação.
☐ 1.9 Certificar-se de que não há odores de gás no ambiente.
☐ 1.10 Confirmar que o Livro de Registro está disponível.

Se houver anormalidade → NÃO INICIAR A OPERAÇÃO → comunicar fiscalização.

2. PARTIDA DA CALDEIRA

☐ 2.1 Abrir válvulas conforme sequência operacional.
☐ 2.2 Acionar sistema de ignição conforme manual do fabricante.
☐ 2.3 Confirmar estabilidade da chama do queimador.
☐ 2.4 Monitorar elevação gradual da pressão.
☐ 2.5 Registrar horário de partida no Livro de Operação.

3. MONITORAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO

(Verificações periódicas – mínimo a cada 30–60 minutos)

☐ 3.1 Pressão dentro da faixa operacional.
☐ 3.2 Temperatura adequada.
☐ 3.3 Nível de água estável.
☐ 3.4 Funcionamento regular do queimador.
☐ 3.5 Ausência de vibrações ou ruídos anormais.
☐ 3.6 Ausência de vazamentos de vapor ou gás.
☐ 3.7 Dispositivos de segurança visivelmente íntegros.
☐ 3.8 Registro periódico no Livro de Operação.

4. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ANORMALIDADE

Em caso de:

- Queda brusca de pressão
- Superaquecimento
- Vazamento de gás
- Falha no queimador
- Ruído anormal
- Atuação da válvula de segurança

O operador deverá:

1️⃣ Reduzir ou interromper operação conforme procedimento seguro.
2️⃣ Registrar imediatamente no Livro de Operação.
3️⃣ Comunicar a fiscalização contratual.
4️⃣ Acionar a contratada para suporte técnico, se necessário.

Nunca tentar executar manutenção estrutural não prevista no contrato.

5. ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO

☐ 5.1 Reduzir carga de forma gradual.
☐ 5.2 Desligar queimador conforme procedimento padrão.
☐ 5.3 Fechar válvulas conforme sequência recomendada.
☐ 5.4 Registrar horário de desligamento.
☐ 5.5 Registrar parâmetros finais.
☐ 5.6 Informar ocorrências do turno.
☐ 5.7 Manter ambiente limpo e organizado.

6. REGISTRO OBRIGATÓRIO (NR-13)

O operador deverá registrar diariamente no Livro de Operação:

- Pressão de trabalho
- Temperatura
- Nível de água
- Ocorrências
- Intervenções realizadas
- Horário de partida e parada
- Nome e assinatura

7. CONDUTAS PROIBIDAS

❌ Operar sem EPI
❌ Ignorar vazamento de gás
❌ Alterar regulagens técnicas não autorizadas
❌ Desativar dispositivos de segurança
❌ Abandonar o posto durante a operação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO IV - CHECKLIST DO OPERADOR DE CALDEIRA
Data/Hora de Criação:	26/10/2026 22:25:04
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8beaa363018c6aded832965db34db319
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEANDRO AUGUSTO SECCARECIO no dia 29/10/2026 às 12:26:34 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS no dia 29/10/2026 às 13:12:11 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BRUNO DE MELO SOUZA no dia 29/10/2026 às 13:13:56 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento NATALIA CAVALCANTE VIEIRA no dia 13/11/2026 às 11:16:15 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap OSMAN JÚNIOR DE ANDRADE no dia 13/11/2026 às 11:24:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO